

Resolução nº : 10600/98  
Protocolo nº : 154391/98  
Origem : ALBERGUE NOTURNO DA FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ  
Interessado : ALBERGUE NOTURNO DA FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ  
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

**R E S O L V E :**

Determinar a baixa de responsabilidade do ALBERGUE NOTURNO DA FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ, em conformidade com a Instrução nº 576/98, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 11886/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1998

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência